

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1230/2026.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29 RESOLVE registrar os preços nesta ATA, de acordo com a classificação alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO E DEMAIS INFORMAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de troca de óleos lubrificantes e filtros com fornecimento de insumos, peças e materiais para manutenção da frota do Município de Ouvidor para os próximos 12(doze) meses, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Para fins do disposto neste documento, considera-se:

1.2.1. Sistema de Registro de Preços -SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

1.2.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

1.2.3. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2. DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: POSTO JOAQUIM PINTO DE MELO LTDA – CNPJ nº 15.649.330/0001-80: Valor total estimado – R\$ 1.236.020,80 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, vinte reais e oitenta centavos):

LOTE	SUBITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	F. COMB 1R0762.000	UN	CATERPILLAR	6	R\$ 825,00	R\$ 4.950,00
1	2	F. OLEO 1R1807000	UN	CATERPILLAR	6	R\$ 604,00	R\$ 3.624,00
1	3	F. SEPARADOR 3261644.000	UN	CATERPILLAR	6	R\$ 1.172,00	R\$ 7.032,00
1	4	F. TRANS. 3283655	UN	CATERPILLAR	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
1	5	F. AR 2456375 CATERPILLAR	UN	CATERPILLAR	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
1	6	F. AR 2456376 CATERPILLAR	UN	CATERPILLAR	6	R\$ 1.248,00	R\$ 7.488,00
1	7	F. HIDR 1R0774 CATERPILLAR	UN	CATERPILLAR	6	R\$ 1.162,00	R\$ 6.972,00
1	8	F. AR UA6155P	UN	UNIFILTER	6	R\$ 528,00	R\$ 3.168,00
1	9	F. COMB FF5612	UN	FLEETGUARD	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
1	10	F. OLEO P550428	UN	DONALDSON	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
1	11	F. SEPARADOR FS19732	UN	FLEETGUARD	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
1	12	F. SEPARADOR FS19816	UN	FLEETGUARD	6	R\$ 623,00	R\$ 3.738,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	13	F. HIDR P502622	UN	DONALDSON	6	R\$	645,00	R\$	3.870,00
1	14	PAT-0002. F. HIDR P556005	UN	DONALDSON	6	R\$	110,00	R\$	660,00
1	15	F. AR P777639	UN	DONALDSON	6	R\$	170,00	R\$	1.020,00
1	16	F. AR P781039	UN	DONALDSON	6	R\$	350,00	R\$	2.100,00
1	17	F. COMB PSC73/1	UN	TECFIL	6	R\$	35,00	R\$	210,00
1	18	PAC-0002. F. HIDR P556005	UN	DONALDSON	6	R\$	110,00	R\$	660,00
1	19	F. OLEO PSL280	UN	TECFIL	6	R\$	62,00	R\$	372,00
1	20	F. OLEO TSH4160	UN	TECFIL	6	R\$	594,00	R\$	3.564,00
1	21	F. TRANS UST9360	UN	UNIFILTER	6	R\$	828,00	R\$	4.968,00
1	22	F. HID P502622	UN	DONALDSON	6	R\$	645,00	R\$	3.870,00
1	23	F. COMB S000222+01	UN	XCMG	6	R\$	680,00	R\$	4.080,00
1	24	F. HIDR P550416	UN	DONALDSON	6	R\$	622,00	R\$	3.732,00
1	25	PAC-0003. F. OLEO PSL283	UN	TECFIL	6	R\$	85,00	R\$	510,00
1	26	F. COMB 86014048 (ORIGINAL)	UN	XCMG	6	R\$	730,00	R\$	4.380,00
1	27	F. COMB KC114	UN	MAHLE	6	R\$	85,00	R\$	510,00
1	28	F. SEPA 860156830	UN	XCMG	6	R\$	650,00	R\$	3.900,00
1	29	F.comb 11185	UN	XCMG	6	R\$	550,00	R\$	3.300,00
1	30	F. SEP RO10053	UN	XCMG	6	R\$	684,00	R\$	4.104,00
1	31	FILTRO HIDRALICO AH5425	UN	XCMG	6	R\$	715,00	R\$	4.290,00
1	32	FILTRO AR AE 1421EX	UN	XCMG	6	R\$	900,00	R\$	5.400,00
1	33	FILTRO AR ARA13194EX	UN	XCMG	6	R\$	500,00	R\$	3.000,00
1	34	RET-0001. F. COMB PSC493	UN	TECFIL	6	R\$	150,00	R\$	900,00
1	35	F. HIDR USH6582	UN	UNIFILTER	6	R\$	300,00	R\$	1.800,00
1	36	RET-0001. F. AR CF2135	UN	MANN	6	R\$	265,00	R\$	1.590,00
1	37	F. AR P608766	UN	DONALDSON	6	R\$	576,00	R\$	3.456,00
1	38	F. COMB PSC880	UN	TECFIL	6	R\$	133,00	R\$	798,00
1	39	F. COMB P 551423=1561200=RE 60021=RE 62418	UN	DONALDSON/PARKER	6	R\$	198,00	R\$	1.188,00
1	40	F. COMB P551433 PRIMARIO=JD	UN	DONALDSON/PARKER	6	R\$	240,00	R\$	1.440,00
1	41	F. HIDR P 550486	UN	DONALDSON/PARKER	6	R\$	162,00	R\$	972,00
1	42	F. OLEO PSL675	UN	TECFIL	6	R\$	50,00	R\$	300,00
1	43	F. AR ASR889	UN	TECFIL	6	R\$	90,00	R\$	540,00
1	44	F. AR C17337/3	UN	MANN	6	R\$	208,00	R\$	1.248,00
1	45	F. COMB P551434	UN	DONALDSON	6	R\$	252,00	R\$	1.512,00
1	46	RET-0002. F. COMB PSC493	UN	TECFIL	6	R\$	150,00	R\$	900,00
1	47	RET-0002. F. OLEO PSL283	UN	TECFIL	6	R\$	85,00	R\$	510,00
1	48	F. HIDR P569206	UN	DONALDSON	6	R\$	702,00	R\$	4.212,00
1	49	F. CABINE ACD APP6019=ACP511	UN	TECFIL	6	R\$	405,00	R\$	2.430,00
1	50	F. COMB P551433 (DONALDSON)	UN	DONALDSON	6	R\$	240,00	R\$	1.440,00
1	51	F. AR LX974	UN	MAHLE	12	R\$	150,00	R\$	1.800,00
1	52	GLS-3967. F. COMB FC161	UN	TECFIL	12	R\$	55,00	R\$	660,00
1	53	F. OLEO OC26	UN	MAHLE	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	54	F. OLEO W9069	UN	MANN	12	R\$	100,00	R\$	1.200,00
1	55	F. COMB PC949	UN	TECFIL	12	R\$	42,00	R\$	504,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	56	F. AR LX3713	UN	MAHLE	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00
1	57	F. OLEO OC 522	UN	MAHLE	12	R\$	30,00	R\$	360,00
1	58	F. AR LX 998	UN	MAHLE	12	R\$	42,00	R\$	504,00
1	59	F. OLEO OC333	UN	MAHLE	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	60	F. COMB PSD530/1	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	100,00	R\$	1.200,00
1	61	NGG-1J79. F. COMB KC18	UN	MAHLE	12	R\$	90,00	R\$	1.080,00
1	62	F. COMB REC-153	UN	RACOR	12	R\$	140,00	R\$	1.680,00
1	63	F.ar e27830	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	150,00	R\$	1.800,00
1	64	F.ar efl552	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	120,00	R\$	1.440,00
1	65	F.oleo H947/2X	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	60,00	R\$	720,00
1	66	F.separador R120 LJ-10M-AQII	UN	RACOR	12	R\$	290,00	R\$	3.480,00
1	67	ONN-6F83. F. SECADOR DE AR AL12	UN	MAHLE	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	68	BWK-4313. F. COMB PC2/255	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	30,00	R\$	360,00
1	69	F. AR AP9836	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	205,00	R\$	2.460,00
1	70	PRP-0222. F. AR ASR839	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	83,00	R\$	996,00
1	71	F. ARC LA906	UN	MAHLE	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	72	F. COMB PSC743 = WK954/2X	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	105,00	R\$	1.260,00
1	73	PRP-0222. F. OLEO PSL283	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00
1	74	F. SEPARADOR S3070	UN	RACOR	12	R\$	222,00	R\$	2.664,00
1	75	PRP-0222. F. SECADOR DE AR AL12	UN	TECFIL/MAHLE	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	76	PRP-7H28. F. OLEO H601/10 (DIREÇÃO HIDR.)	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	25,00	R\$	300,00
1	77	PRP-7H28. F. AR ARS5673	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	204,00	R\$	2.448,00
1	78	PRP-7H28. F. AR ASR673	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	100,00	R\$	1.200,00
1	79	PRP-7H28. F. COMB S-3070	UN	RACOR	12	R\$	222,00	R\$	2.664,00
1	80	PRP-7H28. F. COMB WK954/2X	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	105,00	R\$	1.260,00
1	81	PRP-7H28. F. OLEO PSL283	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00
1	82	PRP-7H28. F. SECADOR DE AR AL12	UN	MAHLE	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	83	PRP-7C38. F. OLEO H601/10 (DIREÇÃO HIDR.)	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	25,00	R\$	300,00
1	84	PRP-7C38. F. AR ARS5673	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	204,00	R\$	2.448,00
1	85	PRP-7C38. F. AR ASR673	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	100,00	R\$	1.200,00
1	86	PRP-7C38. F. COMB S-3070	UN	RACOR	12	R\$	222,00	R\$	2.664,00
1	87	PRP-7C38. F. COMB WK954/2X	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	105,00	R\$	1.260,00
1	88	PRP-7C38. F. OLEO PSL283	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	85,00	R\$	1.020,00
1	89	F. ACD LA906	UN	MAHLE	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	90	PRP-7C38. F. SECADOR DE AR AL12	UN	MAHLE	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	91	F. AR LX1096	UN	MAHLE	6	R\$	212,00	R\$	1.272,00
1	92	F. AR LXS229	UN	MAHLE	6	R\$	165,00	R\$	990,00
1	93	F. COMB KC24	UN	MAHLE	6	R\$	32,00	R\$	192,00
1	94	F. COMB PSC410	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	63,00	R\$	378,00
1	95	F. OLEO OC320	UN	MAHLE	6	R\$	60,00	R\$	360,00
1	96	KET-6355. F. SECADOR DE AR AL12	UN	MAHLE	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	97	F. AR ARL4152	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	62,00	R\$	744,00
1	98	F. OLEO PSL55	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	36,00	R\$	432,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	99	F. AR AP2710	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	100,00	R\$	600,00
1	100	F. AR CF800	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	104,00	R\$	624,00
1	101	CXE-1A32. F. COMB PC2/155	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	35,00	R\$	210,00
1	102	CXE-1A32. F. OLEO PSL900	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	50,00	R\$	300,00
1	103	F. AR ART6098	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	45,00	R\$	540,00
1	104	F. CABINE LA120	UN	MAHLE	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	105	PRU-6647. F. OLEO TM2	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	20,00	R\$	240,00
1	106	PRU-6647. F. COMB GI50/7	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	22,00	R\$	264,00
1	107	F. AR ACP312	UN	TECFIL/MANN	24	R\$	100,00	R\$	2.400,00
1	108	F. AR ARL6076	UN	TECFIL/MANN	24	R\$	40,00	R\$	960,00
1	109	SCV-1C32. F. COMB GI50/7	UN	TECFIL/MANN	24	R\$	22,00	R\$	528,00
1	110	F. OLEO PSL545	UN	TECFIL/MANN	24	R\$	32,00	R\$	768,00
1	111	TTT-0001. F. AR AP7108	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	86,00	R\$	1.032,00
1	112	TTT-0001. F. AR IN. AS805	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	70,00	R\$	840,00
1	113	TTT-0001. F. COMB PC2/155	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	114	TTT-0001. F. COMB PC2/255	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	30,00	R\$	360,00
1	115	TTT-0001. F. HIDR W1167/1	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	327,00	R\$	3.924,00
1	116	TTT-0001. F. OLEO PSL338	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	142,00	R\$	1.704,00
1	117	TTT-0001. F. OLEO PSL900	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	118	TTT-0002. F. AR AP7108	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	86,00	R\$	1.032,00
1	119	TTT-0002. F. AR LXS5/1	UN	MAHLE	12	R\$	75,00	R\$	900,00
1	120	TTT-0002. F. COMB PC2/155	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	121	TTT-0002. F. COMB PC2/255	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	30,00	R\$	360,00
1	122	TTT-0002. F. OLEO PSL900	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	123	F. AR EX LX275	UN	MAHLE	12	R\$	90,00	R\$	1.080,00
1	124	F. AR IN AS805	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	70,00	R\$	840,00
1	125	TTT-0003. F. COMB PC2/155	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	126	TTT-0003. F. OLEO PSL900	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	127	F. AR ARS8889	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	187,00	R\$	2.244,00
1	128	F. CARTUCHO P010702900	UN	PREET	12	R\$	270,00	R\$	3.240,00
1	129	F. COMB P010808200	UN	PREET	12	R\$	165,00	R\$	1.980,00
1	130	F. COMB P010808300	UN	PREET	12	R\$	165,00	R\$	1.980,00
1	131	TTT-0004. F. HIDR P150108700	UN	PREET	12	R\$	200,00	R\$	2.400,00
1	132	P. TTT-0004. F. HIDR P150108700.	UN	PREET	12	R\$	200,00	R\$	2.400,00
1	133	F. IN ASR889	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	75,00	R\$	900,00
1	134	F. AR EX. C15165/3	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	104,00	R\$	1.248,00
1	135	TTT-0005. F. AR IN. AS805	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	70,00	R\$	840,00
1	136	TTT-0005. F. AR LXS5/1	UN	MAHLE	12	R\$	75,00	R\$	900,00
1	137	F. COMB PSC496	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	75,00	R\$	900,00
1	138	TTT-0005. F. OLEO PSL900	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	139	TTT-0007. F. AR CF2135	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	245,00	R\$	2.940,00
1	140	F. OLEO PSL597	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	102,00	R\$	1.224,00
1	141	F. COMB P551435	UN	DONALDSON	12	R\$	225,00	R\$	2.700,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	142	F. AR C18360/2	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	140,00	R\$	1.680,00
1	143	F. AR LXS292	UN	MAHLE	12	R\$	112,00	R\$	1.344,00
1	144	F. COMB RC911FM	UN	RACOR	12	R\$	155,00	R\$	1.860,00
1	145	F. COMB P551423	UN	DONALDSON	12	R\$	185,00	R\$	2.220,00
1	146	F. HIDR P550388	UN	DONALDSON	12	R\$	215,00	R\$	2.580,00
1	147	TTT-0008. F. AR AS805	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	60,00	R\$	720,00
1	148	TTT-0008. F. AR C15165/3	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	104,00	R\$	1.248,00
1	149	TTT-0008. F. COMB PC2/155	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	150	F. COMB PSL900	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	151	TTT-0009. F. AR AP7108	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	86,00	R\$	1.032,00
1	152	TTT-0009. F. AR AS805	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	60,00	R\$	720,00
1	153	TTT-0009. F. COMB PC2/155	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	154	TTT-0009. F. OLEO PSL900	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	155	F. AR C15300	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	70,00	R\$	840,00
1	156	F. AR CF300/1	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	99,00	R\$	1.188,00
1	157	TTT-0011. F. COMB KC18	UN	MAHLE	12	R\$	92,00	R\$	1.104,00
1	158	TTT-0011. F. OLEO PSL338	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	142,00	R\$	1.704,00
1	159	TTT-0011. F. HIDR W1167/1	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	327,00	R\$	3.924,00
1	160	F. AR ARS 7109	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	161	TTT-0012. F. AR C15165/3	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	104,00	R\$	1.248,00
1	162	F. AR LXS 259	UN	MAHLE	12	R\$	99,00	R\$	1.188,00
1	163	F. COMB KX24	UN	MAHLE	12	R\$	32,00	R\$	384,00
1	164	F. HIDR OLEO USH359	UN	UNIFILTER	12	R\$	190,00	R\$	2.280,00
1	165	F. OLEO PSL 900	UN	TECFIL	12	R\$	50,00	R\$	600,00
1	166	ELEMENTO DO FILTRO DE AR - RP006000789F1	UN	YANMAR	12	R\$	696,00	R\$	8.352,00
1	167	F. AR - ELEMENTO DE SEGURANCA - RP006000790F1	UN	YANMAR	12	R\$	437,00	R\$	5.244,00
1	168	F. COMB. 6060/6075 - RP006034348U1	UN	YANMAR	12	R\$	970,00	R\$	11.640,00
1	169	F. OLEO LUB DO MOTOR RP006016642V91	UN	YANMAR	12	R\$	300,00	R\$	3.600,00
1	170	F. SUCCAO P/ TRATOR 6075 - RPE007206626D1	UN	YANMAR	12	R\$	860,00	R\$	10.320,00
1	171	F. AR AP9834	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	86,00	R\$	516,00
1	172	F. AR AS820	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	93,00	R\$	558,00
1	173	GKM-7G50. F. COMB FC161	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	32,00	R\$	192,00
1	174	F. OLEO H947/1	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	60,00	R\$	360,00
1	175	GKM-7G50. F. SECADOR DE AR AL12	UN	MAHLE	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	176	TECFIL PEL119	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	36,00	R\$	432,00
1	177	TECFIL GI04/7	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	22,00	R\$	264,00
1	178	TECFIL ARL4154	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	42,00	R\$	504,00
1	179	TECFIL ACP103	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	33,00	R\$	396,00
1	180	F. AR ARS8234	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	163,00	R\$	1.956,00
1	181	F. AR ASR234	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	106,00	R\$	1.272,00
1	182	F. OLEO PSC455	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	84,00	R\$	1.008,00
1	183	F. SEPA AGUA R905MCJAQIII	UN	RACOR	12	R\$	305,00	R\$	3.660,00
1	184	F. ACD LA439	UN	MAHLE	12	R\$	43,00	R\$	516,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	185	F. OLEO W940/69	UN	TECFIL/MANN	12	R\$	113,00	R\$	1.356,00
1	186	F. SEPA R905MCJAQIII	UN	RACOR	12	R\$	305,00	R\$	3.660,00
1	187	PRT-2F73. F. SECADOR DE AR AL12	UN	MAHLE	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	188	F. AR LX1070	UN	MAHLE	6	R\$	192,00	R\$	1.152,00
1	189	F. AR LXS261	UN	MAHLE	6	R\$	130,00	R\$	780,00
1	190	F. COMB KC704D	UN	MAHLE	6	R\$	89,00	R\$	534,00
1	191	ONZ-4074. F. OLEO PSL283	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	85,00	R\$	510,00
1	192	ONZ-4074. F. SEPA. R120LJ-10M-AQII	UN	RACOR	6	R\$	290,00	R\$	1.740,00
1	193	ONZ-4074. F. SECADOR DE AR AL12	UN	MAHLE	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	194	F. AR P753463	UN	DONALDSON	6	R\$	376,00	R\$	2.256,00
1	195	F. COMB PEC3022	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	60,00	R\$	360,00
1	196	F. COMB RE-160LJ-10M-AQII	UN	RACOR	6	R\$	265,00	R\$	1.590,00
1	197	F. OLEO HU931/5X	UN	TECFIL/MANN	6	R\$	52,00	R\$	312,00
1	198	REM-1B02. F. SECADOR DE AR AL12	UN	MAHLE	6	R\$	200,00	R\$	1.200,00
1	199	P.REM-1B02. F. SECADOR DE AR AL12.	UN	MAHLE	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	200	F. ACD LA1099/5	UN	MAHLE	5	R\$	50,00	R\$	250,00
1	201	F. AR C3485/3	UN	MANN	5	R\$	37,00	R\$	185,00
1	202	F. COMB GI50/7	UN	TECFIL	5	R\$	22,00	R\$	110,00
1	203	F. OLEO PEL108	UN	TECFIL	5	R\$	30,00	R\$	150,00
1	204	F. AR ACD ACP907	UN	TECFIL	5	R\$	30,00	R\$	150,00
1	205	F. COMB KL582	UN	MAHLE/TECFIL	5	R\$	22,00	R\$	110,00
1	206	F. OLEO CH9584=OX175D	UN	MAHLE/FRANN	5	R\$	36,00	R\$	180,00
1	207	F. AR ARL4157	UN	MAHLE/TECFIL	5	R\$	60,00	R\$	300,00
1	208	ONX-5317. F. AR C20500	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	176,00	R\$	1.056,00
1	209	ONX-5317. F. AR INTERNO CF500/1	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	100,00	R\$	600,00
1	210	ONX-5317. F. COMB KC647/1	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	127,00	R\$	762,00
1	211	ONX-5317. F. COMB PSC706	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	270,00	R\$	1.620,00
1	212	ONX-5317. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	213	ONX-5317. F. OLEO PSL283	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	125,00	R\$	750,00
1	214	ONX-5507. F. AR C20500	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	176,00	R\$	1.056,00
1	215	ONX-5507. F. AR INTERNO CF500/1	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	100,00	R\$	600,00
1	216	ONX-5507. F. COMB KC647/1	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	127,00	R\$	762,00
1	217	ONX-5507. F. COMB PSC706	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	270,00	R\$	1.620,00
1	218	ONX-5507. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	219	ONX-5507. F. OLEO PSL283	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	125,00	R\$	750,00
1	220	OMW-2839. F. AR ARS9840	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	250,00	R\$	1.500,00
1	221	OMW-2839. F. COMB RC806J	UN	RACOR	6	R\$	157,00	R\$	942,00
1	222	OMW-2839. F. OLEO W11102/4	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	120,00	R\$	720,00
1	223	OMW-2839. F. SEPARADOR R120LJ10MAQII	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	265,00	R\$	1.590,00
1	224	OMW-2839. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	225	OMW-2799. F. AR ARS9840	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	250,00	R\$	1.500,00
1	226	OMW-2799. F. COMB RC806J	UN	RACOR	6	R\$	157,00	R\$	942,00
1	227	OMW-2799. F. OLEO W11102/4	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	120,00	R\$	720,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	228	OMW-2799. F. SEPARADOR R120LJ10MAQH	UN	RACOR	6	R\$	265,00	R\$	1.590,00
1	229	OMW-2799. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	230	OMW-2679. F. AR ARS9840	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	250,00	R\$	1.500,00
1	231	OMW-2679. F. COMB RC806J	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	157,00	R\$	942,00
1	232	OMW-2679. F. OLEO W11102/4	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	120,00	R\$	720,00
1	233	OMW-2679. F. SEPARADOR R120LJ10MAQH	UN	RACOR	6	R\$	265,00	R\$	1.590,00
1	234	OMW-2679. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	235	OMW-2459. F. AR ARS9840	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	250,00	R\$	1.500,00
1	236	OMW-2459. F. COMB RC806J	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	157,00	R\$	942,00
1	237	OMW-2459. F. OLEO W11102/4	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	120,00	R\$	720,00
1	238	OMW-2459. F. SEPARADOR R120LJ10MAQH	UN	RACOR	6	R\$	265,00	R\$	1.590,00
1	239	OMW-2459. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	240	ONL-7974. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	241	ONL-7974. F. AR ASR839	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	146,00	R\$	876,00
1	242	F. AR C27844/1	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	250,00	R\$	1.500,00
1	243	F. COMB PU1059X	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	133,00	R\$	798,00
1	244	F. OLEO W1160	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	120,00	R\$	720,00
1	245	ONL-7974. F. SEPA R120LJ-10M-AQH	UN	RACOR	6	R\$	265,00	R\$	1.590,00
1	246	RBS-9018. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	247	F. AR ARS3005	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	176,00	R\$	1.056,00
1	248	RBS-9018. F. AR ASR203	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	100,00	R\$	600,00
1	249	RBS-9018. F. COMB PSC706	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	270,00	R\$	1.620,00
1	250	F. COMB WK10002	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	208,00	R\$	1.248,00
1	251	RBS-9018. F. OLEO PSL283	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	125,00	R\$	750,00
1	252	OMJ-8E52. F. AR C 14200	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	62,00	R\$	744,00
1	253	OMJ-8E52. F. AR INTERNO ASR 868	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	58,00	R\$	696,00
1	254	OMJ-8E52. F. OLEO TM2	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	30,00	R\$	360,00
1	255	OMJ-8E52. F. COMB KL583	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	22,00	R\$	264,00
1	256	ONH-7B04. F. AR C 14200	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	62,00	R\$	744,00
1	257	ONH-7B04. F. AR INTERNO ASR 868	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	58,00	R\$	696,00
1	258	ONH-7B04. F. OLEO TM2	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	30,00	R\$	360,00
1	259	ONH-7B04. F. COMB KL583	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	22,00	R\$	264,00
1	260	ONM-2154. F. AR C 14200	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	62,00	R\$	744,00
1	261	ONM-2154. F. AR INTERNO ASR 868	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	58,00	R\$	696,00
1	262	ONM-2154. F. OLEO TM2	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	30,00	R\$	360,00
1	263	ONM-2154. F. COMB KL583	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	22,00	R\$	264,00
1	264	ONZ-4B77. F. AR C 14200	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	62,00	R\$	744,00
1	265	ONZ-4B77. F. AR INTERNO ASR 868	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	58,00	R\$	696,00
1	266	ONZ-4B77. F. OLEO TM2	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	30,00	R\$	360,00
1	267	ONZ-4B77. F. COMB KL583	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	22,00	R\$	264,00
1	268	RBM-7177. F. OLEO PSL283	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	125,00	R\$	750,00
1	269	RBM-7177. F. COMB PSC706	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	270,00	R\$	1.620,00
1	270	RBM-7177. F. AR ASR203	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	100,00	R\$	600,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

1	271	RBM-7177. F. AR C20500	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	176,00	R\$	1.056,00
1	272	F. COMB KC648D	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	129,00	R\$	774,00
1	273	RBM-7177. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	274	F. AR WAP286	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	220,00	R\$	1.320,00
1	275	RCC-8D71. F. COMB PSC706	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	270,00	R\$	1.620,00
1	276	RCC-8D71. F. OLEO PSL283	UN	MAHLE/TECFIL	6	R\$	125,00	R\$	750,00
1	277	F. SEPA RE120LJ10MAQH	UN	RACOR	6	R\$	160,00	R\$	960,00
1	278	RCC-8D71. F. AR FREIO AL12	UN	MAHLE/TECFIL	2	R\$	200,00	R\$	400,00
1	279	F. OLEO PSL56	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	280	F. AR CABINE ACP906	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	35,00	R\$	420,00
1	281	F. COMB GI04/7	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	22,00	R\$	264,00
1	282	F. AR ARL4161	UN	MAHLE/TECFIL	12	R\$	42,00	R\$	504,00
1	283	ÓLEO 15W40	LT	LUBRAX/IPIRANGA	9760	R\$	33,00	R\$	322.080,00
1	284	ÓLEO 15W40 SN	UN	LUBRAX/MOBIL	48	R\$	40,00	R\$	1.920,00
1	285	ÓLEO 10W30 UNTRACTOR	UN	LUBRAX/IPIRANGA	660	R\$	42,00	R\$	27.720,00
1	286	ÓLEO 10W30	UN	LUBRAX/IPIRANGA	24	R\$	55,00	R\$	1.320,00
1	287	ÓLEO 10W40 SN	UN	LUBRAX/MOBIL	220	R\$	40,00	R\$	8.800,00
1	288	ÓLEO 10W40 TURBO	UN	LUBRAX/IPIRANGA	120	R\$	38,00	R\$	4.560,00
1	289	ÓLEO TUTELA SAE 50	UN	LUBRAX/IPIRANGA	200	R\$	56,00	R\$	11.200,00
1	290	ÓLEO DEXRON II	UN	LUBRAX/IPIRANGA	60	R\$	52,00	R\$	3.120,00
1	291	ÓLEO ISO68	UN	LUBRAX/IPIRANGA	1000	R\$	29,00	R\$	29.000,00
1	292	ÓLEO 5W40	LT	LUBRAX/MOBIL	432	R\$	53,00	R\$	22.896,00
1	293	ÓLEO GL5-90	UN	LUBRAX/IPIRANGA	2160	R\$	42,00	R\$	90.720,00
1	294	ISAFLUIDO 433	UN	LUBRAX/IPIRANGA	1440	R\$	35,00	R\$	50.400,00
1	295	ISAFLUIDO 434	UN	LUBRAX/IPIRANGA	160	R\$	38,00	R\$	6.080,00
1	296	ÓLEO 2 TEMPOS	UN	LUBRAX/IPIRANGA	300	R\$	27,00	R\$	8.100,00
1	297	ÓLEO 20W50	UN	LUBRAX/MOBIL	72	R\$	39,90	R\$	2.872,80
1	298	OLEO 5W30	UN	LUBRAX/MOBIL	439	R\$	45,00	R\$	19.755,00
1	299	OLEO 5W20	UN	LUBRAX/MOBIL	68	R\$	55,00	R\$	3.740,00
1	300	OLEO OW20	UN	LUBRAX/MOBIL	432	R\$	60,00	R\$	25.920,00
1	301	OLEO 10W MINERAL	UN	LUBRAX/IPIRANGA	1060	R\$	29,00	R\$	30.740,00
2	302	GRAXA. EMBALAGEM DE 200 KG	UN	IPIRANGA	20	R\$	3.832,00	R\$	76.640,00
3	303	FLUIDO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	ORBI	50	R\$	13,58	R\$	679,00
4	304	ESTOPA. EMBALAGEM DE 35 KG	UN	ESTOBRAS	10	R\$	330,00	R\$	3.300,00
5	305	SOLUCAO ARREFECEDORA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	ORBI	30	R\$	13,60	R\$	408,00
6	306	FLUIDO RADIADOR. EMBALAGEM DE 20 LITRO	UN	PARAFLU	30	R\$	330,00	R\$	9.900,00
7	307	ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	ORBI	30	R\$	7,00	R\$	210,00
8	308	DOT 4. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	LUBRAX/BOSCH	50	R\$	39,90	R\$	1.995,00
9	309	METAZILBD ATIVADO 1/40. EMBALAGEM DE 50 LITROS	UN	START	5	R\$	608,00	R\$	3.040,00
10	310	SOLUPANBD-ALCALINO 1/40. EMBALAGEM DE 50 LITROS	UN	START	5	R\$	608,00	R\$	3.040,00
11	311	SHAMPOO AUTOMOTIVO. EMBALAGEM DE 50 LITROS	UN	START	5	R\$	470,00	R\$	2.350,00
12	312	OLEO ATF-TASA BD. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UN	LUBRAX/IPIRANGA	5	R\$	972,00	R\$	4.860,00
13	313	TECNO SN 10W40 1X3L. EMBALAGEM DE 3 LITRO	UN	LUBRAX/IPIRANGA	5	R\$	160,00	R\$	800,00

Processo Administrativo nº 1230/2026.

14	314	5W30. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	LUBRAX/MOBIL	50	R\$	45,00	R\$	2.250,00
15	315	DISCO TACOGRAFO 7D. CAIXA	UN	VDO	10	R\$	55,00	R\$	550,00
16	316	DISCO TACOGRAFO 24H. CAIXA	UN	VDO	10	R\$	55,00	R\$	550,00
17	317	ARLA. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UN	BIOARLA	250	R\$	150,00	R\$	37.500,00

Valor total estimado da Ata: Valor total estimado – R\$ 1.236.020,80 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, vinte reais e oitenta centavos).

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

2.2.1. Os instrumentos de que trata o subitem 2.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata deverá observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações de Ouvidor por meio do Agente de Contratação, onde qualquer informação e/ou solicitação, deverá ser encaminhado por escrito e pelo e-mail licitacao@ouvidor.go.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS:

4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento, poderão aderir à **Ata de Registro de Preços nº 008/2026** na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do fornecedor.

4.2. A autorização do gerenciador desta Ata será realizada somente após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.2.1.2. O prazo previsto no subitem 4.2.1 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da **Ata de Registro de Preços – ARP nº 008/2026**.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado nesta Ata, e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que solicitarem a autorização de Adesão.

4.4. Fica expressamente vedado o acréscimo nos quantitativos estabelecidos neste Ata.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no **Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23**.

5.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Processo Administrativo nº 1230/2026.

- 5.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.2.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.3. O registro a que se refere o **item 5.2.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.8. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.
- 5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Processo Administrativo nº 1230/2026.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

11. DO CADASTRO DE RESERVA:

Não houve manifestação para compor o cadastro.

Ouidor, 01 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE OUIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

Jaci Cândido Ribeiro.

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.

Município de Ouidor.

Estado de Goiás.

EMPRESA:

POSTO JOAQUIM PINTO DE MELO LTDA.

CNPJ nº 15.649.330/0001-80.